Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1528, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 20 da IN/DREI n° 17, de 05/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO da matrícula n° 13, de 03/10/1974, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial ROSA MARIA RIPPER D'ALMEIDA, do idioma INGLÊS, e INVALIDAR sua carteira de exercício profissional nº. 70711, expedida em 22/10/1998, devido ao requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2017/113433-8, de 04/04/2017, deferido em 28/06/2017, arquivado como "Documento de Tradutor" sob o nº 5530, em 28/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8